

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria n.º 179, de 14 de dezembro de 2000.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO:

Considerando a solicitação constante do Processo nº 52.600.000.5168/00 e baseado no Ofício INMETRO/DIMEL nº 108 de 08/05/00, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 102 de 29/09/99 que aprova os etilômetros portáteis, marca Dräger, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 Requerente: Drager Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Alameda Pucurui, nº 51 – Tamboré

CEP: 06460-100 Barueri - SP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal